ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2026

PETTRA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF: 37.931.298/0001-63

1. DATA, HORA E LOCAL 23 de novembro de 2026, às 13h40, na sede social da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A,** Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, CEP: 05426-100, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, instituição Administradora do **PETTRA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a Convocação prévia, nos termos do artigo 72, § 7º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175").

3. PRESENÇA: Compareceu o cotista representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotista") conforme lista de presença. Presentes, ainda, os representantes da Gestora da carteira do Fundo ("Gestora") e da **MULTIPLICA WEALTH MANAGEMENT LTDA,** na qualidade de ("Nova Gestora").

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram conduzidos por Hugo Santos Silva, como Presidente, e por, Caroline Sales Pinheiro da Silva como Secretária.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

A. Aprovar a substituição da **MULTIPLICA CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 283, conjunto 141, sala 2, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.252.227/0001-73, devidamente autorizada a administrar carteira de títulos e valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 8.342, de 03 de junho de 2005, na qualidade de gestora da carteira do Fundo ("Gestora"), pela **MULTIPLICA WEALTH MANAGEMENT LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.003.165/0001-03, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 283, 14º andar, conjunto 141, sala 2, devidamente autorizada a administrar carteira de títulos e valores mobiliários através Ato Declaratório CVM nº 19.815 de 19 de maio de 2022, representada nos termos de seu Contrato Social, ("Nova Gestora"), com data de fechamento de 19 de novembro de 2026 e abertura na Nova Gestora em 23 de novembro de 2026 ;

B. Autorização para que a Administradora, conforme o caso, adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações desta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas.

C. Fica consignado que a Gestora Substituída permanecerá responsável por todos os atos, fatos, omissões, operações, obrigações de qualquer natureza decorrentes de sua atuação durante o período em que exerceu a gestão da carteira do Fundo, ainda que seus efeitos venham a ser constatados ou reclamados após a data de sua substituição. A Nova Gestora não assumirá qualquer responsabilidade por atos ou omissões praticados pela Gestora

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900,10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

Substituída anteriormente à data de efetiva transferência da gestão, respondendo exclusivamente pelos atos praticados a partir de sua nomeação e efetiva assunção das atividades de gestão

6. **DELIBERAÇÕES:** Submetido à apreciação do Cotista e prestados os esclarecimentos necessários, o Cotista representando 100% (cem porcento) das cotas presentes e aptas para aprovação, deliberou sem quaisquer ressalvas ou restrições pela aprovação total da ordem do dia.

Ainda, o Cotista, neste ato: **(i)** declara-se ciente das deliberações acima aprovadas; **(ii)** declara a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autoriza o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; **(iii)** dispensa a Administradora do envio do resumo das deliberações reduzidas a termo na presente Ata, nos termos da legislação vigente aplicável.

Ao assinarem esta ata, os signatários reconhecem e declaram que é admitida, como válida e verdadeira, a assinatura da presente Ata e dos documentos a ela relacionados por meio de: **(i)** certificado digital, emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP-Brasil"); e **(iv)** comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

Este instrumento é produz efeitos perante terceiros mediante seu registro junto à CVM, nos termos do Art. 1.368-C, § 3º, do Código Civil.

A. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata no Livro próprio, que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

São Paulo, 23 de novembro de 2026.

[assinaturas seguem na próxima página]

PLANNER CORRETORA

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900,10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325

Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

[página de assinatura da Ata de Assembleia Geral de Cotistas do **PETTRA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO,** *realizada em 23 de novembro de 2026]*

_____

Hugo Santos Silva
Presidente

_____

Caroline Sales Pinheiro da Silva
Secretária

_____

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Administradora

_____

MULTIPLICA CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA
Gestora

_____

MULTIPLICA WEALTH MANAGEMENT LTDA
Nova Gestora

PLANNER CORRETORA

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900,10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325

Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

LISTA DE PRESENÇA

Lista de presença da Assembleia Geral Extraordinária de cotistas datada de 23 de novembro de 2026 do **PETTRA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

COTISTA	ASSINATURA
	PRESENTE

PLANNER CORRETORA

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900,10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325

Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br